

DECRETO Nº 217/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 08 / 03 / 13

Secretário Municipal de Administração

“Decreta Ponto Facultativo municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, o qual pertencia a uma tradicional famílias desta cidade, e,

CONSIDERANDO ainda que o Poder executivo Municipal, em respeito às dores dos familiares,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica, por força deste ato, decretado *“Ponto Facultativo Municipal”* no dia 08 de Março de 2013, em todas as repartições públicas do Município de Itaguaru, Estado de Goiás.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2013.


EURIPÉDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal